

ELEIÇÕES 2023 - 2024

BOLETIM SOBRE O PROCESSO POLÍTICO EM MOÇAMBIQUE

Editor: Lázaro Mabunda | Director: Edson Cortez | Assessor: Joseph Hanlon | Oficial de Comunicação: Liliana Mangove

Número 265 – 15 de Maio de 2024

Publicado pelo CIP, Centro de Integridade Pública, Rua Fernão Melo e Castro, nº 124, Maputo, Moçambique.
eleicoes@cipmoz.org <https://www.cipeleicoes.org/>

O material pode ser reproduzido livremente, mencionando a fonte

Para subscrever a edição em Inglês <https://cipeleicoes.org/eng/>
e a versão em português <https://www.cipeleicoes.org/>

Toda a gente sabe que o calendário está errado, mas o CC e a CNE recusam-se a admiti-lo

A CNE e o CC estão a dar aos partidos datas erradas para apresentarem os seus candidatos às eleições de 9 de outubro. A lei aprovada pelo Parlamento, a 30 de Abril, ainda não foi promulgada pelo Presidente da República e publicada oficialmente no Boletim da República (BR). E a CNE e o CC estão tão obcecados com o secretismo que se recusam a dizer que o calendário será alterado assim que a lei for publicada. A CNE continua a insistir que as candidaturas à Assembleia da República (AR) devem ser apresentadas até 10 de Junho, a data antiga, apesar de a AR ter dito que deveria ser 25 de Junho. O Conselho Constitucional repete a mesma data de 10 de Junho para os candidatos presidenciais.

De facto, as datas publicadas pela CNE são agora uma mistura de novas e antigas, criando uma confusão total.

As novas leis especificam que todas as listas de candidatos devem ser apresentadas 106 dias antes das eleições, ou seja, a 25 de Junho. Mas as leis antigas exigiam listas de candidatos 120 dias antes das eleições para a AR (10 de Junho), que é a data citada pela CNE, e apenas 90 dias antes das eleições, para as assembleias provinciais (11 de Julho), que nunca é mencionada pela CNE. Talvez isto se deva ao facto de ninguém conseguir descobrir como reduzir o tempo para apresentar listas de candidatos em 30 dias.

O número de candidatos que os partidos devem apresentar depende do número de assentos nas assembleias que, por sua vez, depende do recenseamento que, por sua vez, foi adiado para depois da época das chuvas. Na antiga lei, ainda em vigor, o número necessário de lugares deve ser publicado 180 dias antes das eleições (que passaram enquanto o recenseamento ainda estava a decorrer). A nova lei fixa 120 dias (10 de Junho).

A CNE reconhece a confusão e, por isso, segue a lei antiga para algumas coisas e não para outras, sem nunca dizer que é isso que está a fazer.

A confusão começou porque as alterações essenciais à lei eleitoral foram feitas muito tarde, a 30 de Abril. Mas as alterações tardias à lei acontecem em todas as eleições.

Recenseamento interrompido devido a ameaças terroristas em Quissanga

O recenseamento eleitoral não chegou ao fim no distrito de Quissanga. Ontem (14/05), as brigadas do posto administrativo de Mahate (Indigue, Namange, Nacoba e Natugo) foram obrigadas a cancelar e evacuar as máquinas do recenseamento eleitoral para a cidade de Pemba, deixando muitas pessoas sem se recensearem.

Esta quarta-feira (15/05), muitos potenciais eleitores chegaram aos postos de recenseamento eleitoral da sede do distrito para se recensearem, mas sem sucesso porque o equipamento já estava nos carros, pronto para ser evacuado para Pemba, o que enfureceu os potenciais eleitores.

Assim, terminou o processo de recenseamento eleitoral antes do dia indicado (15/05), deixando muitas pessoas sem se recensearem.

Muitos eleitores recenseados ainda não receberam os seus cartões de eleitor.

As razões do cancelamento antecipado do processo é a incursão dos terroristas nas zonas vizinhas do distrito de Quissanga.

Na terça-feira (14/05), os terroristas entraram na aldeia de Nanduli, localizada no distrito de Ancuabe, fazendo limite com o posto administrativo de Bilibiza, distrito de Quissanga.

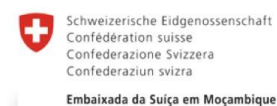
Este facto provocou o cancelamento do processo de recenseamento eleitoral ao nível do posto. ou seja, foram canceladas duas brigadas que operavam na sede do posto administrativo de Bilibiza, uma na aldeia 19 de Outubro e outra em Lindi.

	FICHA TÉCNICA:	ENDEREÇOS:
	Director: Edson Cortez Autor: Joseph Hanlon & Lázaro Mabunda Assessor: Joseph Hanlon Revisão Linguística: Samuel Monjane Layout: Alberto Manguela	Centro de Integridade Pública Bairro da Sommerschield, Rua Fernão Melo e Castro nr. ° 124, Maputo Web: https://www.cipeleicoes.org/ Facebook: @cipeleicoes Instagram: @cipeleicoes Tiktok: @cipmoz Telegram: +258 843890584

Financiado por:



Parceiros do CIP:



Norwegian Embassy



Reino dos Países Baixos

